

PORTARIA Nº 057/2013-CJRMB

O Desembargador **RONALDO MARQUES VALLE**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Egrégio Conselho de Magistratura por meio do Acórdão nº 114.541, publicado no Diário de Justiça de 08/01/2013, conheceu do recurso e deu parcial provimento anulando parcialmente o **Processo Administrativo Disciplinar nº 2010.6.000378-3**, diante da inobservância de ampla defesa, determinando o seu prosseguimento a partir das fls. 149 dos autos, e mantendo intactos os atos anteriormente praticados;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de nova comissão processante, a fim de ratificar a r. decisão do Conselho da Magistratura e, por via de consequência, dar prosseguimento ao PAD em questão;

RESOLVE :

I - DESIGNAR a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 2238/2011-GP publicada no DJ nº 4864 de 18/08/2011, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão, com a finalidade de dar prosseguimento a partir das fls. 149 e finalização dos trabalhos do referido processo, ratificando os atos anteriormente praticados.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 09 de abril de 2013.